

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2024 - IPASET

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº
066/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL)
DO SERVIDOR AELSON SOUZA DA SILVA.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL,
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de
março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor aposentado
AELSON SOUZA DA SILVA, que buscou novo cálculo do
valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal
nº 11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a
redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho
de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de
“horas normais” agregada ao salário bases dos professores
e computada como base de cálculos da demais vantagens
com efeito retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que o aposentado requerente demonstrou
que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o
período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos
reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor
integral de R\$ 3.064,58, com a aplicação dos reajustes oficiais
do período de 2017 a 2023 o valor atualizado orça em R\$
4.898,01, conforme planilha de cálculo constantes dos autos
anexos, as fls. 11 do processo de revisão nº 2024.04.02177R2;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 31/2024, da
Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 05/07, do processo
de revisão nº 2024.04.02177R2;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer
constar no Art. 2º da portaria nº 66/2023-IPASET, de 09 de
outubro de 2023, de concessão de revisão da
APOSENTADORIA do servidor AELSON SOUZA DA
SILVA, RG nº 27xxx03, PC/PA, CPF nº 049.xxx.xxx-04,
PIS/PASET nº 107xxxxx8-5, o valor de **R\$ 4.898,76 (quatro**
mil oitocentos e noventa e oito reais e um centavos): Salário
Base: R\$ 1.434,73 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41;
Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 654,23 - Lei Municipal
nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R\$ 688,67, **IV**
– Horas Normais: R\$ 286,95,52, Lei Municipal nº
11.920/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº
66/2023, de 09 de outubro de 2023, permanecendo válidas e
inalteradas as não expressamente ratificadas por este
Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua
eficácia plena.

Tucuruí, 21 de maio de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente Do IPASET

Portaria Nº 344/2023

Recebi em ____/____/____

AELSON SOUZA DA SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:0C024EC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/06/2024. Edição 3516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>